



**PARECER JURÍDICO**  
(LAUDO DE ANÁLISE TÉCNICA DO EDITAL)

PROCESSO nº: 2018.0122.1024/SELIC-PMM

MODALIDADE: PREGÃO nº PP-003/2018-SELIC-PMM

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE TRANSPORTE PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MELGAÇO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, ANO LETIVO DE 2018.

Examinando o Processo Administrativo nº 2018.0122.1024/SELIC-PMM e o respectivo Processo Licitatório inserido na modalidade PREGÃO Nº PP-003/2018-SELIC-PMM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE TRANSPORTE PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MELGAÇO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, ANO LETIVO DE 2018, com fulcro no artigo 15, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Decreto 7.892/2013, Fundamento Jurídico Tipo Menor Preço Por Item, declaramos que o mesmo preenche todos os requisitos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Isto é pelo fio do exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, sou pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato, podendo o processo prosseguir seu trâmite legal.

Prefeitura e Você Juntos Somos Mais Fortes!

É o parecer.

Melgaço/PA, 25 de janeiro de 2018.

ELVIS RIBEIRO DA SILVA  
Assessor Jurídico - PMM